

Lei 309

Abre um credito especial no montante de Cr\$ 3.500.00 " três mil e quinhentos cruzeiros e contém outras providencias.

O cidadão Juiz Ruybaulli, Prefeito Municipal de Guacima, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial no valor de Cr\$ 3.500.00 " três mil e quinhentos cruzeiros, para pagamento de despesas devidamente comprovadas e reconhecidas pela Administração Pública as quais deverão serem oneradas as seguintes dotações:

Serviço de Agricultura e Agropecuária

Setor de Agricultura e Agropecuária

Despesas de Capital - Transf. de Capital

Contrib. Diversas

4.3.7.0.33/2005 as Transf. p/a Acrese. em Convênio p/ Fomento a produção animal e vegetal. Cr\$ 3.500.00

Art. 2º - Seria de recurso das despesas constantes do art. 1º e anexo em parte do seguinte item

Serviço de Agricultura e Agropecuária

Setor de Agricultura e Agropecuária

Despesas de Capital - Transf. de Capital

Contribuições diversas

Entidades privadas

4.3.7.0.32/2005/38. Transf. p/a acrese. convênio --- Cr\$ 3.500.00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, a presente lei entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Pref. Municipal em 15 de agosto 1973

Secretário

Prefeito